



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e inclui-la no Calendário de Comemorações do Município.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 128/2019
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem
Co-autor: João Paulo Mariano Novaes